LEI Nº 1758 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO EM:
18 / 08 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Denomina espaços públicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça localizada no bairro da Vila Formosa, no entroncamento das ruas Osvaldo da Silva Landim, Iracilda Marques de Bem e Antônio Bernardino da Silva passa a denominar-se Praça Ernesto José de Bem, "Zezinho Júlio".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 18 de agosto de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal